PROJETO DE LEI Nº 011 /2023
De 24 de Fevereiro de 2023

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS BATEDORES E VENDEDORES DE AÇAÍ DE PARAUAPEBAS – ABAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A Câmara Municipal de Parauapebas - Estado do Pará, por meio de seus membros aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica declarado para todos os efeitos legais como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, a **Associação dos Batedores de Açaí de Parauapebas – ABAP**, entidade pessoa jurídica sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto social, voltada as ações que consistem em coordenar, executar e administrar projetos preventivos de assistência, promova a valorização e desenvolvimento, fortalecendo a categoria e tornando-os economicamente sustentáveis e também ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas – Pará, 24 de Fevereiro de 2023

Darcy José Lermen
Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei n° 011 /2023
De 24 de Fevereiro de 2023

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

A Lei Municipal nº 4.340 de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a entidades Beneficentes e Filantrópicas do Município de Parauapebas, prevê em seu artigo 1º, que:

> ***Art. 1º*** *Poderá ser concedido o título de utilidade pública municipal às entidades beneficentes, órgãos não governamentais e associações de classe que se destaquem em promover o bem estar social e o engrandecimento social e cultural de Parauapebas.*

A *Associação dos Batedores de Açaí de Parauapebas – Abap,* constituída em 17/10/2020, é uma instituição pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro local a Rua P11 Quadra 257 – Lote 17 - Bairro Cidade Jardim, Parauapebas – Pará.

A Associação aqui simplesmente denominada **Abap**, regida por seu estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, visa coordenar, executar e administrar projetos preventivos e de assistência que promova o engajamento, valorização e fortalecimento de todos os associados e tem por finalidade, dentre outras:

- desenvolver modelos experimentais de crescimento econômico e sustentável;
- dedicar e se envolver em ações de programas e projetos de empreendedorismo, economia criativa e geração de empreso e renda;
- organizar palestras, seminários, conferências, oficinas, eventos e cursos especiais;
- requisitar registros e certificações para a venda do produto, além do fornecimento para merenda escolar e programas de segurança alimentar;
- promover estudos e ações de aproveitamento dos rejeitos do açaí e caroço, por meios de parcerias com o governo, universidades e empresas;
- promover cursos de formação e boas práticas de manipulação de açaí;
-

Nada mais havendo e diante da relevância do presente Projeto de Lei, declarando a ***Associação dos Batedores de Açaí de Parauapebas – Abap*** como entidade de utilidade pública, solicito ao Presidente da Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa que o receba e distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após os trâmites legais, na certeza de que podemos contar com a colaboração dos nossos nobres pares, peço a aprovação da propositura a este Soberano Plenário.

Sala das sessões, 24 de Fevereiro de 2023

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELVIS SILVA CRUZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELVIS SILVA CRUZ - Zé do Bode
Vereador